



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA DÉCIMA SEXTA (16ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 25 DE MAIO DE 2015, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 63, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 5.610, de 4 de dezembro de 2014 que instituiu o Programa “ADOTE O VERDE”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

2. Projeto de Lei nº 36, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “retroagindo os efeitos da Lei Municipal nº 5.374, de 29 de maio de 2013, a 1º de janeiro de 2013, relativo à concessão de benefícios fiscais à empresa VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Exames de Assuntos Industriais e Comerciais.

“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno

3. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 19, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre a reestruturação do Conselho Tutelar de Mogi Mirim e dando outras providências”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do VETO é necessário o voto da maioria absoluta (9 votos) dos membros da Câmara Municipal.

EM SEGUNDO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

4. Projeto de Lei nº 42, de 2015, de autoria da Vereadora Dayane Amaro Costa “dispondo sobre autorização de transporte de animais domésticos no serviço de transporte coletivo público de Mogi Mirim”.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

5. PARECER DESFAVORÁVEL da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57, de 2015, de autoria da Vereadora Dayane Amaro Costa “proibindo a cobrança de estacionamento nas vagas localizadas em áreas de estacionamento rotativo (zona azul) que estejam defronte a hospitais e unidades básicas de saúde no âmbito do Município de Mogi Mirim”. Se aprovado o PARECER DESFAVORÁVEL, o projeto será arquivo, e se rejeitado, será encaminhado às demais comissões, *ex-vi do disposto no §4º do Art. 55 do Regimento Interno.*

6. PARECER DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 53, de 2015, de autoria do Vereador Daniel Gasparini dos Santos “dispondo sobre incentivo ao cultivo da “citronela” e da “Crotalária”, como método natural de combate à dengue e dando outras providências”. Se aprovado o PARECER DESFAVORÁVEL, o projeto será arquivo, e se rejeitado, será encaminhado às demais comissões, *ex-vi do disposto no §4º do Art. 55 do Regimento Interno.*

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 21 de maio de 2015.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara